



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@uol.com.br

DECRETO Nº 963, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica autorizado o funcionamento, até às 22:00 horas, dos estabelecimentos comerciais localizados neste Município.


ARTIGO 2º - A autorização que se refere o artigo anterior terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2006.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 04 DE DEZEMBRO DE 2006.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento